



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 08 de Janeiro de 2025 Ano XXVII Nº 6394

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1032, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA LOCAL PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município na prestação de serviços essenciais para o atendimento adequado das demandas públicas, conforme prevê a legislação vigente;

CONSIDERANDO que a empresa atualmente contratada para a prestação do serviço de locação de veículos manifestou desinteresse na prorrogação do contrato vigente;

CONSIDERANDO que fora realizado o Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, com o mesmo objeto, iniciado em 20/08/2024 e finalizado em 16/10/2024, e que contou com a participação de 70 licitantes, tendo o mesmo restado fracassado por não encontrar nenhuma proposta válida;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 2024.11.06.1, com o mesmo objeto, iniciado em 25/11/2024 e atualmente em andamento, conta com 84 participantes, dos quais 31 já foram desclassificados, e duas empresas declaradas vencedoras solicitaram desistência imediatamente após a adjudicação;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de medidas administrativas que visem resguardar a continuidade das atividades públicas e a prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte (locação de veículos) vinculado a Secretaria de Saúde – SESAU são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação do edital, abertura e julgamento de habilitação, abertura e julgamento das propostas de preços, julgamento de eventuais recursos, homologação e adjudicação do objeto, convocação para assinatura do contrato e efetivo início da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o claro e inequívoco estado de emergência, com urgência de atendimento de demanda – serviço de transporte vinculado a Secretaria de Saúde - SESAU –, no qual não há tempo hábil para aguardar a conclusão do trâmite integral e regular de um procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União -TCU, Acórdão n. 1217/2014-Plenário de relatoria da ministra Ana Arraes no sentido de que “(...) para caracterizar situação emergencial passível de dispensa de licitação, deve restar evidente que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, restringindo-se ao estritamente necessário ao atendimento da situação calamitosa (...)” (grifo nosso).

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação no caso de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, in verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou

comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de “Emergência Administrativa”, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na qual poderá a Administração Pública Municipal dispensar o processo de licitação para a contratação de veículos vinculados, exclusivamente, a Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, objetivando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados.

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação e perdurará pelo prazo legal tipificado na Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 ou por prazo inferior se concluído o Pregão Eletrônico n. 2024.11.06.1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ

ATO Nº 8289, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração protocolado sob o nº 202501-21898, ingressado por HALISON ALVES DA COSTA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico em Agricultura, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, HALISON ALVES DA COSTA, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agricultura, Matrícula Funcional nº 108389, admitido em 02 de maio de 2024, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0029, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Centro de Dermatologia da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUDMILA COSTA SAMPAIO, inscrita no CPF nº XXX.860.903-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Dermatologia, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0030, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Distrito Sanitário da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.945.743-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Distrito Sanitário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0031, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ERIKA ALVES DE MENEZES, inscrita no CPF nº XXX.780.023-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0032, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202501-21891, feito por RUAN FELIPE ROCHA MATOS, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202501-21891, proferido através da Decisão Administrativa datada de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES ao Sr. RUAN FELIPE ROCHA MATOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92051, admitido em 26 de janeiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), devendo retornar às suas funções em 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0033, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Escolar da E.M.E.F. Professora Doralice de Figueiredo Rocha, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JULIANA PEREIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF nº XXX.056.933-XX, do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da E.M.E.F. PROFESSORA DORALICE DE FIGUEIREDO ROCHA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA GERALDA ROCHA DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.070.493-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0035, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202412-21877, feito por EULLER DE OLIVEIRA GUEDES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Orientador Social, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202412-21877, proferido através de Decisão Administrativa datada de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de fevereiro de 2025, com término em 31 de janeiro de 2027, ao Sr. EULLER DE OLIVEIRA GUEDES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92776, admitido em 08 de fevereiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Orientador Social, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2025, encerrando seus efeitos em 31 de janeiro de 2027.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juazeiro do

Norte, bem como de sua mesa diretora, para o Biênio 2023/2025, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 1.871 de 22 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Ações para a Infância e Adolescência e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), alterada pela Lei N.º 4.353 de 21 de junho de 2014 e pela Lei N.º 4.596 de 02 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a composição dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o Mandato do biênio 2023/2025, na forma que segue:

I - REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (SEDEST):

TITULAR: PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 97961, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário da Secretária, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

SUPLENTE: ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 90585, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor da Proteção Social Básica, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

b) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU):

TITULAR: ANA CLAUDIA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 97999, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa Saúde na

Escola, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

SUPLENTE: LUCIANE FERREIRA DE MORAIS VELOSO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 96584, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Alimentar e Nutricional, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

c) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA LIMA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 0692, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

SUPLENTE: ROSIVAN VIDAL ROCHA CARIRI, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 4427, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, atualmente investida no cargo de provimento em comissão de Gerente Pedagógico Infantil I, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

d) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV):

TITULAR: PAULO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92651, investido no cargo de provimento efetivo de Educador Físico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV);

SUPLENTE: PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92512, investido no cargo de provimento efetivo de Monitor de Atividades Esportivas, atualmente investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV).

e) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA (SETUR):

TITULAR: DANIELA VIEIRA MEIRELES DE MOURA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 104628, investida no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR);

SUPLENTE: HEITOR FERNANDES MENDONÇA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 106637, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR);

II - REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE (ART CIDADÃ):

TITULAR: REGNOBERTHO GOMES COSTA, ocupante de cargo de Assessor Jurídico;

SUPLENTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo de Presidente;

b) REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE MARIA VILLAC (ABEMAVI):

TITULAR: MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES, ocupante de cargo voluntário de Presidente e Assistente Social;

SUPLENTE: BRENDA ALVES FEITOSA, ocupante de voluntário de Vice-presidente e Assistente Social;

c) REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE):

TITULAR: ERIKA LARISSA RIBEIRO, ocupante de cargo de Assistente Social;

SUPLENTE: LAYNE ANTUNES DE CARVALHO RODRIGUES, ocupante de cargo voluntário;

d) REPRESENTANDO A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA):

TITULAR: ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO, ocupante de cargo de Coordenadora;

SUPLENTE: LUCENILDO LIMA DO NASCIMENTO, ocupante de cargo de Coordenador;

e) REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE DE LUTA CONTRA AIDS:

TITULAR: FRANCISCA JOSEFA CAVALCANTE DE SANTANA, ocupante de cargo voluntário de Presidente;

SUPLENTE: MARIA ZILMA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo de Vice-Presidente.

Art. 2º - DESIGNAR os representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- a) PRESIDENTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA
- b) VICE-PRESIDENTE: MARIA ZILMA FERREIRA DOS SANTOS
- c) PRIMEIRO SECRETÁRIO: ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO
- d) SEGUNDO SECRETÁRIO: ANA CLAUDIA DOS SANTOS

Art. 3º - O Mandato dos conselheiros supramencionados, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte, perdurará no período compreendido entre 15 (quinze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), encerrando-se em 15 (quinze) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de março de 2023, encerrando seus efeitos em 15 de março de 2025, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0386, de 25 de abril de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0010, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 38, inciso I, da Carta Magna, cumulado com o Art. 90, da Lei Complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte), acerca do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo;

CONSIDERANDO o pedido de renovação de Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, protocolado sob o nº 202501-21905, feito por LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Médico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º. - RENOVAR AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO ao Sr. LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92163, admitido em 26 de janeiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Médico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Secretário do Vice-Prefeito Municipal do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR BIBIANO MARQUES PINHEIRO, inscrito no CPF nº XXX.279.763-XX, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Vice-Prefeito Municipal, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0012, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANDREIA SAMARA ROMÃO FIRMINO NORÕES, inscrita no CPF nº XXX.457.983-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0013, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTÔNIO GONÇALVES DUARTE NETO, inscrito no CPF nº XXX.771.513-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0014, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HERMÍNIA SAMPAIO DE ALENCAR, inscrita no CPF nº XXX.437.463-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCONI ROCHA CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.580.593-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0016, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário do Vice-Prefeito Municipal do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JESSICA DA SILVA MATOS, inscrita no CPF nº XXX.024.663-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Vice-Prefeito Municipal, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0017, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

to:RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIELLE TAVARES ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.611.603-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0018, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BRUNO FILIPE PRIMO DA SILVA CORREIA, inscrito no CPF nº XXX.962.993-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0019, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Atendimento do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CINTYA TRAJANO RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.695.643-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0020, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA EDUARDA PEREIRA QUIRINO, inscrita no CPF nº XXX.037.073-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0021, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LARA DA CRUZ TAVARES, inscrita no CPF nº XXX.199.013-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0022, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Produção de Imagens do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR BRENDON BELCHIOR DA SILVA TAVARES, inscrito no CPF nº XXX.859.633-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção de Imagens do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0023, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Web do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CAMILA DE SOUSA BRITO, inscrita no CPF nº XXX.855.913-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Web do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0024, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EVELLEN RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.090.973-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PEDRO PEREIRA GADELHA, inscrito no CPF nº XXX.940.433-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 1198, de 21 de outubro de 2024, que designou o Sr. PEDRO PEREIRA GADELHA para exercer o encargo de Secretário da Junta de Serviço Militar 073, do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0026, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Gabinete, integrante do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BIBIANO MARQUES PINHEIRO, inscrito no CPF nº XXX.279.763-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gabinete, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0027, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Produção de Imagens do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO NECO DE MORAIS FILHO, inscrito no CPF nº XXX.877.433-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção de Imagens do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0028, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Web do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EVELLEN RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.090.973-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Web do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal (GAB), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

EDITAL DE FOMENTO ZIZI TELÉCIO DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-SECULT Nº 20/2024 PARA SELEÇÃO DE 41 PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURÍDICA/DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Habilitação Documental	OBSERVAÇÃO
on-372083836	ANA CLAUDIA BARBOSA ISIDORIO	HABILITADO	
on-1746109628	ANDERSON BRENO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-253935735	ANA CRISTINA SOUSA MARCELINO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1904142543	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	HABILITADO	
on-1094305795	ALICE LEVY (PALHAÇA MARAVILHA)	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-924315127	ASSISLAN RODRIGUES PAIVA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-640139433	BRENNON KASSIO BERNARDO VIEIRA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-242457195	CAIO DUARTE	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-200707470	CARLENE CAVALCANTE BATISTA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1417535770	CAROL MONTEIRO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho, deixou de enviar frente do RG.
on-1892924589	CARLOS HENRIQUE FONSECA ARAÚJO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1161921401	CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1204915580	CÉLIA FREITAS	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1221042031	CICERO ROGÉRIO VENÂNCIO DA SILVA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-572503949	CICERO ALVES	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1655876620	ADRIANO FERREIRA SILVA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-327335121	ANDERSON CORTEZ GONÇALVES	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1517550654	APARECIDO GONZAGA ALVES Mestre Din	HABILITADO	
on-1313324779	BAIANO KARIRI	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, enviou apenas o verso do RG
on-1059713082	CARLA CAVALCANTE	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

on-1860341647	COSMO BRAZ DE LEMOS -	HABILITADO	
on-528075069	ERIVANA DARC DANIEL DA SILVA FERREIRA	HABILITADO	
on-1675213021	ERICK BRUNO PJ	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-714771316	EVALDO NUNES	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-56926300	EVERTON COXTA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-835647463	ELISABETE PACHECO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-724225826	EDVÂNIA MARTINS	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-470524854	FELIPE VITORINO DE SOUSA	HABILITADO	
on-1740017863	GABRIEL ANGELO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-150724253	HELIO BORGES BOAVENTURA	HABILITADO	
on-873328653	IRISMAR SILVA MARQUES	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-650174638	IZADORA VITORIA BATISTA GALDINO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-76064618	JACKSON GOUVEIA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-356773457	JAYANA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-639296293	JEFERSON VIEIRA DA SILVA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-914073818	JESSICA ARAUJO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-2125320419	JOAQUINA CARLOS	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-813690717	JOYLSON KANDAHAR - CIA. MANDACARU	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1524859721	JOSE WALISSON (KABELIM)	HABILITADO	
on-1079564345	JOSE ERISMAR	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-418885957	JOSÉ ANDRÈ DE ANDRADE	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-105970203	JOSELIA ANDRADE	HABILITADO	
on-1491587512	JOSÉ LEANDRO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-992249693	JOSE FRANCINALDO SANTOS FERREIRA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-659526655	JULIANA MATOS	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-794287493	MARA RACHEL LEITE	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-575063510	MARX YURE	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

on-330997744	MARIA ISABEL DOS SANTOS GALDINO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1879888330	MARIA VITÓRIA SILVA SANTOS	HABILITADO	
on-64081047	MARINEIDE BEZERRA DE LIMA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-882088353	MIGUEL OLIVEIRA FERREIRA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1684601512	SAYMON PAGE	HABILITADO	
on-1719370638	CICERO VIEIRA	HABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não enviou declaração de residência
on-343009308	DARTHAYAN	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-54962102	DAVI MOTA BEZERRA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-670149050	EDSON FERREIRA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-921550202	ESTRELA DO SUL	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-241417015	FRANCISCO DOS SANTOS	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1136583485	FRANCISCO MOISÉS	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-2085339286	FRANCISCO VITORINO DE SOUSA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1015735815	HIGOR FERREIRA DE FREITAS	HABILITADO	
on-362124168	ISABEL HOLANDA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1263705593	ISABELLE BRITO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-706400984	JHOE ALECRIM	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1998767421	JOEDSON KARIRI	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1623063822	JOSE GILBERTO GONÇALVES PEREIRA	HABILITADO	
on-156027865	JOSÉ LOURENÇO GONZAGA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-2021518478	KAMILA RODRIGUES	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-816418739	KATE MIRANDA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1917642360	YAGO GOMES	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-2144895934	LEONARDO FERREIRA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-2125643317	LIHAN SOUZA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-510328732	LUAN CARVALHO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

on-192319098	LUÍS FELIPE DOS SANTOS LEAL	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-716164040	LUIZA HELENA DE LIMA LUBECK	HABILITADO	
on-640533942	OTÁVIO DE OLIVEIRA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1192936676	O BETO JR.	HABILITADO	
on-1399905168	PROFESSOR PELICANO (VALTER GONÇALVES MOREIRA FILHO)	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-15135745	MARIA DAGUIA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1929030145	MAIA XAVIER	HABILITADO	
on-932441343	MARCONDES FERREIRA DE SOUZA	HABILITADO	
on-787725922	MARIA ISABELLE QUIRINO BARBOSA	HABILITADO	
on-1160943571	MIRELA RIJO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1328584064,	PATRIX	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1991366362	RUAN MOURA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-432202742	RICARDO CAMPOS	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-1766770271	ROZANIA FEITOSA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-929990959	SÊMELE RODRIGUES DE CARVALHO	HABILITADO	
on-78094615	SINÉSIA VENTURA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-509779517	TIAGO SALES DE LIMA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
on-657974284	VALÉRIA PINHEIRO	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
On-1216930517	VIVI KARIRI	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho
On - 105374903	SIDNEI SILVA	DESABILITADO	Descumpriu Item 6.0 do edital, não assinou o plano de trabalho

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

SEDEST

PORTARIA Nº 003/2025 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 190/2025 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 07 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA à Sra. Larissa Magalhães Soares, portadora do RG nº 20XXXXXXXX-7 (SSPD-CE) e inscrita no CPF nº XXX.814.453-XX, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, a concessão de 20% diária (vinte por cento) de diária, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), totalizando R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos).

A referida diária tem como finalidade o traslado do adolescente D.O.G que fugiu de Tupanatinga - PE e foi localizado pelo Conselho Tutelar da área e estarão conduzindo o adolescente para Serra Talhada - PE. A saída está prevista para o dia 08/01/2025, às 08:30h, com retorno no dia 08/01/2025, às 16:00h.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Janeiro de 2025 .

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 004/2025 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 190/2025 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 07 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO ao Sr. Daniel Lucas Matias, portador do RG nº 20XXXXXXXX01 (SSPD-CE) e inscrito no CPF nº XXX.083.373-XX, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, a concessão de 20% diária (vinte por cento) de diária, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), totalizando R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos)

A referida diária tem como finalidade o traslado do adolescente D.O.G que fugiu de Tupanatinga - PE e foi localizado pelo Conselho Tutelar da área e estarão conduzindo o adolescente para Serra Talhada - PE. A saída está prevista para o dia 08/01/2025, às 08:30h, com retorno no dia 08/01/2025, às 16:00h.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Janeiro de 2025 .

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 005/2025 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 190/2025 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 07 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO ao Sr. Cicero Renato Hilário Barros, portador do RG nº 95XXXXXXXXX5 (SSPD-CE) e inscrito no CPF nº XXX.494.903-XX, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho -SEDEST, a concessão de 20% diária (vinte por cento) de diária, no valor unitário de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), totalizando R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos).

A referida diária tem como finalidade o traslado do adolescente D.O.G que fugiu de Tupanatinga - PE e foi localizado pelo Conselho Tutelar da área e estarão conduzindo o adolescente para Serra Talhada - PE. A saída está prevista para o dia 08/01/2025, às 08:30h, com retorno no dia 08/01/2025, às 16:00h.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Janeiro de 2025 .

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- MANDADO DE CITAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0056/2025

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0001/ 2025-CGM

EMPRESA: CONCEITO MULTISERVICE LTDA, CNPJ nº 16.442.794/0001-83

SÓCIO ADMINISTRADOR: Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa

ENDEREÇO: Rua Padre Moacir, nº 108, loja A, Centro, Quiterianopolis/Ceará.

CONTATO: (85) 9 9817-9221/ (85) 9 9817-92219/ (88) 9834-5210

EMAIL: conceitomultiserv@gmail.com / conceitomultservicefm@gmail.com/ fvieirafilho@hotmail.com

ASSUNTO: Notificação de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e abertura de prazo para defesa.

Comunica-se que foi instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade mediante portaria nº 0001/CGM, de 07 de janeiro de 2025, publicada no D.O.M, em 07 de janeiro de 2025, fl. 012-013 , pela Controladoria e Ouvidor Geral do Município - CGM, Juazeiro do Norte/CE, para apuração de Responsabilidades quanto ao descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações e lei de anticorrupção do edital convocatório do Pregão eletrônico nº 2024.12.05.1, por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas unidades gestoras.

Tendo em vista o ofício nº 2025.01.06.001 - CC/SEAD/PMJN, oriundo da licitação, ao qual científica suposta conduta de licitante violadora das cláusulas editalícias, prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo licitatório, bem como incidindo na tentativa de frustrar os atos processuais na fase da proposta final;

Identificando que foi constatado pelo referido setor, que a empresa quando devidamente convocada para apresentação das

propostas finais, manteve-se omissa e não as enviou, causando prejuízo ao andamento do processo;

Haja vista a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

Atendendo o Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas 'a' a 'g' da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), bem como os artigos 25 e 26 do Decreto Municipal nº 906, de 23 de novembro de 2023, ex vi:

“DOS ATOS LESIVOS À
A D M I N I S T R A Ç Ã O
PÚBLICA NACIONAL OU
ESTRANGEIRA

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.”

“Art. 25. O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da lei 12.846 de 2013. Art. 26. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Deverá a municipalidade instaurar o procedimento de responsabilização e penalização conforme a Lei 14.133/2021, e quando omissa, independente de qual sanção aplicada, observar e respeitar a oportunidade de ampla defesa e do contraditório”

Informa-se para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo art. 5º, LV, da Constituição Federal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo acompanhar o processo desde o início dos procedimentos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópias de documentos, produzir provas e contraprovas.

Posto isso, comunica-se que V.S.^a tem o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento desta notificação e juntada aos autos para apresentar defesa escrita e relação de eventuais provas a produzir. Na oportunidade, deve à defendente apresentar toda a prova que estiver a produzir.

Assinalo ainda que os trabalhos serão desenvolvidos na sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do município, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015, no 2º andar.

Caso entenda que seja adequado, poderá ser apresentado a) *requerimento de cópia do processo administrativo de responsabilidade* e b) *defesa administrativa*, podem ser enviados via e-mail cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br ao qual deverá conter a procuração outorgando poderes para a atuação administrativa e extrajudicial.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidades-CGM, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Gabriela Silva Evangelista de Oliveira

Membro da Comissão

Agente Administrativo - Secretaria de Saúde

Matrícula n. 93.605

LGBT / CMLGBT

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 DO CMLGBT DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO NOME DE UM MEMBRO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O Conselho Municipal dos Direitos LGBT - CMLGBT de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n º 4538, de 08 de outubro de 2015, e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 03, de 07 de janeiro de 2025, para corrigir o nome de um membro que compõe a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Juazeiro do Norte, a realizar-se no ano de 2025, onde se lê, “DAVID JOSÉ DO NASCIMENTO MORAES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas em Atenção Especializada, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)” leia-se, “DAVID ANTONIUS DA SILVA MARROM, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Inspetor Sanitário, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)”.

Art. 3º - Esta retificação mantém os demais termos da Resolução nº 03 inalterados, entrando em vigor na data de

sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de janeiro de 2025.

Alex Bryan de Oliveira Batista

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
LGBT

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.1. Objeto: Contratação de serviços especializados na confecção de redes de proteção para equipamentos esportivos (quadras e campos), incluindo todo o material necessário e serviço de instalação, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): CONCEITO MULTISERVICE LTDA inscrito no CNPJ nº 16.442.794/0001-83 classificado(a) no(s) Lote Único - Redes de Proteção, no valor global de R\$ 197.830,48 (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - José Bendimar de Lima Junior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 08 de janeiro de 2025.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO LEGISLATIVO Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de que trata o artigo 84 caput e parágrafo único do Regimento Interno, aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal na sessão extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2025 e constituída pelo Presidente da Câmara Municipal obedecendo a proporcionalidade partidária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E NO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO ESPECIAL com fundamento no artigo 84 caput e parágrafo único do Regimento Interno, aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal na sessão extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2025 e constituída por este Presidente da Câmara Municipal obedecendo a proporcionalidade partidária, com os seguintes membros:

1º - MEMBRO: VEREADORA PSB: AURICÉLIA BEZERRA

2º - MEMBRO: VEREADOR PSD: FRANCISCO BENJAMIM DE MOURA

3º - MEMBRO: VEREADOR PT: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO

4º - MEMBRO: VEREADOR AGIR: JOSÉ CLEILSON RODRIGUES VIEIRA

5º - MEMBRO: VEREADOR PODE: PERGENTINA PARENTRE JARDIM CATUNDA

6º - MEMBRO: VEREADOR MDB: RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JUNIOR

7º - MEMBRO: VEREADOR PSDB: JOSÉ LUCAS ALVES FERREIRA - LUKÃO

8º - MEMBRO: VEREADOR PP: VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

9ª - MEMBRO: VEREADOR PL: BOAZ DAVID DE LIMA GINO

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE CMJN



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
FONE: (88) 3572-3908

**RESOLUÇÃO N.º 33, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 – CMAS - AD
REFERENDUM**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para Serviços do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no exercício de 2023 no município de Juazeiro do Norte/CE.”

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Demonstrativo para Serviços do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano de 2023, conforme documentação apresentada.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS**



Ministério do Desenvolvimento Social
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

**DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANO 2023
VERSÃO 1.0 Original**

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CGC/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

Endereço: PRAÇA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO 00

C.E.P.: 63050500

Telefone: (88) 3566-1004

E-mail: gabinete@juazeiro.ce.gov.br

Prefeito: GLEDSON LIMA BEZERRA

Nível de gestão: Gestão Plena

Porte: GRANDE

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

CGC/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

Endereço: RUA RUA MONSENHOR ESMERALDO 00

C.E.P.: 63020020

Telefone: (88) 3572-3900

E-mail: sedest@juazeiro.ce.gov.br

Nome do Gestor: MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ: 14.970.469/0001-68

E-Mail: sedest@juazeiro.ce.gov.br

Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere

Telefone: (88) 3572-3900

Título do Ato: 30

Ato Criação: LEI

Número Ato: 2069

Data Assinatura: 27/12/1995

Data Publicação: 27/12/1995

4. DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

Endereço: RUA MOSENHOR ESMERALDO 300

C.E.P.: 63020020

Telefone: (88) 3572-3900

null: Título do Ato

Ato de criação: LEI

Número do Ato: 5137

Data Assinatura: 20/12/2019

Data Publicação: 20/12/2019

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário:

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
	JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA	CONSELHEIRO(A)	16/02/2024	16/02/2026
	SUELEN SARAIVA DA CRU ALEXANDRE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	ADALBERTO AMORIM DE SOUSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	EVELYN LARA DE SOUSA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	EDSON SALUSTIANO DE SOUSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	CÍCERA MARIA DE LIMA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	Neurismar de Souza Ângelo Lôbo	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	ILDEVANIA FELIX DE LIMA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	GRACILENE SANTOS SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	KASSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	ARISTÓTELES PINHEIRO DE PINHO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	Ana Kalline Mendes Figueiredo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	SANDRA MARGARETH SILVA GOMES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	ALIGUIERRE ALVES FEITOSA (BRENDA VLASACK)	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	MERILLYN SANTOS DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	JOSMACELMO GERALDO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	ANA CLÁUDIA MACÊDO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	FRANCISCO PEREIRA DE MASCENA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	FRANCISCA EDCLÉA MATIAS PEREIRA GOMES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS	VICE-PRESIDENTE	16/02/2024	16/02/2026

II. PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**1. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO**

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada PBF	0,76	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,81	0,81	0,85	0,84	0,85	0,85
Taxa - Agenda Saúde	0,71	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,85	0,85	0,85	0,85



Taxa - Atualização Cadastral	0,80	0,81	0,80	0,80	0,81	0,81	0,85	0,85	0,84	0,83	0,84	0,84
Taxa - Frequência Escolar	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,76	0,76	0,84	0,84	0,86	0,86
Financeiro	0,00	103 919,31	104 305,52	0,00	328 530,67	110 236,68	254 066,14	129 279,41	130 713,92	126 921,59	126 561,28	127 597,19
1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF												
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores												R\$ 826 976,47
1.2 Valores recebidos no exercício												R\$ 1 542 131,71
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada												
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício												
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social												
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social												
1.7 Valores efetivamente executados no exercício												
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte												R\$ 2.369.108,18
DECLARAÇÃO						AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA						
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.						R:10.222.10.134 X1:167.250.99.33 03713590311 202411281435 5687021						



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

conselhosedest@yahoo.com.br

FONE: (88) 3572-3908

**RESOLUÇÃO N.º 34, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 – CMAS - AD
REFERENDUM**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGB- PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no exercício de 2023 no município de Juazeiro do Norte/CE.”

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Demonstrativo de Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGB- PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano de 2023, conforme documentação apresentada.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS**



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

**DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANO 2023
VERSÃO 1.0 Original**

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CGC/CNPJ: 07.974.082/0001-14
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE
UF: CE
Endereço: PRAÇA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO 00
C.E.P.: 63050500
Telefone: (88) 3566-1004
E-mail: gabinete@juazeiro.ce.gov.br
Prefeito: GLEDSON LIMA BEZERRA
Nível de gestão: Gestão Plena
Porte: GRANDE

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
CGC/CNPJ: 07.974.082/0001-14
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE
UF: CE
Endereço: RUA RUA MONSENHOR ESMERALDO 00
C.E.P.: 63020020
Telefone: (88) 3572-3900
E-mail: sedest@juazeiro.ce.gov.br
Nome do Gestor: MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 14.970.469/0001-68
E-Mail: sedest@juazeiro.ce.gov.br
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (88) 3572-3900
Título do Ato
Ato Criação: LEI
Número Ato: 2069
Data Assinatura: 27/12/1995

Data Publicação: 27/12/1995

4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

Endereço: RUA MOSENHOR ESMERALDO 300

C.E.P.: 63020020

Telefone: (88) 3572-3900

Título do Ato

Ato de criação: LEI

Número do Ato: 5137

Data Assinatura: 20/12/2019

Data Publicação: 20/12/2019

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário:

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
	JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA	CONSELHEIRO(A)	16/02/2024	16/02/2026
	SUELEN SARAIVA DA CRU ALEXANDRE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	ADALBERTO AMORIM DE SOUSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	EVELYNii LARA DE SOUSA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	EDSON SALUSTIANO DE SOUSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	CÍCERA MARIA DE LIMA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	Neurismar de Souza Ângelo Lôbo	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	ILDEVANIA FELIX DE LIMA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	GRACILENE SANTOS SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	KASSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	ARISTÓTELES PINHEIRO DE PINHO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	Ana Kaline Mendes Figueiredo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	MÁRIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	SANDRA MARGARETH SILVA GOMES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	ALIGUIERRE ALVES FEITOSA (BRENDA VLASACK)	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	MERILLYN SANTOS DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	JOSMACELMO GERALDO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	ANA CLÁUDIA MACÉDO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	FRANCISCO PEREIRA DE MASCENA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	FRANCISCA EDCLÉA MATIAS PEREIRA GOMES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS	VICE-PRESIDENTE	16/02/2024	16/02/2026

II. Execução Financeira

1. Bloco da Proteção Social Básica**1.1 Bloco da Proteção Social Básica****1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023**

1.1 Saldo na conta corrente 674230 em 31/12/2022	R\$ 64.418,73
1.2 Saldo nas contas anteriores 674230 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 1.420.630,32
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 10.477,35
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 674230 .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 1.495.526,40

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 1.128.357,98
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 756.756,96
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 8.840,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R\$ 362.761,02

2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023. R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 367.168,42
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 674230 em 31/12/2023.	R\$ 367.168,42
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 674230 em 31/12/2023.	R\$ 0,00

1.2 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO**1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023**

1.1 Saldo na conta corrente 902187 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.2 Saldo nas contas anteriores 902187 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 154.448,25
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 7.426,57
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 902187 .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 161.874,82

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 153.497,31
--	----------------

2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 108.475,90
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 22.100,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R\$ 22.921,41
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R\$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R\$ 8.377,51
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 902187 em 31/12/2023.	R\$ 8.377,51
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 902187 em 31/12/2023.	R\$ 0,00

2. Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo

2.1 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 Saldo na conta corrente 69908X em 31/12/2022	R\$ 317.104,66
1.2 Saldo nas contas anteriores 69908X em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 795.178,26
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 23.547,79
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 69908X .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 1.135.830,71

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 854.649,06
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 635.369,18
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 71.990,64
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R\$ 147.289,24
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R\$ 281.181,64
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 69908X em 31/12/2023.	R\$ 281.181,64
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 69908X em 31/12/2023.	R\$ 0,00

2.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
1.1 Saldo na conta corrente 791784 em 31/12/2022	R\$ 9.551,34
1.2 Saldo nas contas anteriores 791784 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 824,62
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 791784 .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 10.375,96

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 5.777,70
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R\$ 5.777,70
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 4.598,25
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 791784 em 31/12/2023.	R\$ 4.598,25
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 791784 em 31/12/2023.	R\$ 0,00

2.3 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
1.1 Saldo na conta corrente 674176 em 31/12/2022	R\$ 21.813,88
1.2 Saldo nas contas anteriores 674176 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 954,60
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 674176 .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 22.768,48

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 14.871,99
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R\$ 14.871,99

2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023. R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 3.905,19
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 674176 em 31/12/2023.	R\$ 3.905,19
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 674176 em 31/12/2023.	R\$ 0,00

2.4 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO**1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023**

1.1 Saldo na conta corrente 67415X em 31/12/2022	R\$ 514,12
1.2 Saldo nas contas anteriores 67415X em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 52,30
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 67415X .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 566,42

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R\$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 566,41
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 67415X em 31/12/2023.	R\$ 566,41
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 67415X em 31/12/2023.	R\$ 0,00

2.5 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 Saldo na conta corrente em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.2 Saldo nas contas anteriores em 31/12/2022	R\$ 0,00

Tipo de Conta Corrente
SIGTVESTR3
Número da Agência
004332
Número da Conta Corrente
000000910813
Saldo em 31/12/2022
0,00

Tipo de Conta Corrente
SIGTVESTR3
Número da Agência
004332
Número da Conta Corrente
000000910805
Saldo em 31/12/2022
0,00

Tipo de Conta Corrente
SIGTVESTR3
Número da Agência
004332
Número da Conta Corrente
000000933619
Saldo em 31/12/2022
0,00

Tipo de Conta Corrente
SIGTVESTR3
Número da Agência
004332
Número da Conta Corrente
000000933627
Saldo em 31/12/2022
0,00

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023) R\$ 430.000,00

1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente. R\$ 1.302,78

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente . R\$ 0,00

1.6 Receitas totais para o exercício de 2023. R\$ 431.302,78

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados por meio de programações na modalidade fundo a fundo no âmbito do SIGTV. R\$ 0,00

2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais - EQUIPE DE REFERÊNCIA R\$ 0,00

2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais.	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos de RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Demais gastos não especificados acima.	R\$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R\$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R\$ 402.193,91
3.2 Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2023.	R\$ 0,00
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à em 31/12/2023.	R\$ 402.193,91

TIPO DE CONTA CORRENTE
SIGTVESTR3
AGÊNCIA
004332
CONTA CORRENTE
000000910813
SALDO NA CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
201.302,77

TIPO DE CONTA CORRENTE
SIGTVESTR3
AGÊNCIA
004332
CONTA CORRENTE
000000910805
SALDO NA CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
758,26

TIPO DE CONTA CORRENTE
SIGTVESTR3
AGÊNCIA
004332
CONTA CORRENTE
000000933619
SALDO NA CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
100.066,44

TIPO DE CONTA CORRENTE
SIGTVESTR3
AGÊNCIA
004332
CONTA CORRENTE
000000933627
SALDO NA CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
100.066,44

2.6 APRIMORA REDE**1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023**

1.1 Saldo na conta corrente 674168 em 31/12/2022	R\$ 263,46
1.2 Saldo nas contas anteriores 674168 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideraram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 0,00

1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 26,80
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 674168 .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 290,26

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R\$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 290,26
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 674168 em 31/12/2023.	R\$ 290,26
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 674168 em 31/12/2023.	R\$ 0,00

2.7 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO**1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023**

1.1 Saldo na conta corrente 795658 em 31/12/2022	R\$ 184.382,04
1.2 Saldo nas contas anteriores 795658 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 5.508,19
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 795658 .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 189.890,23

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados por meio de programações na modalidade fundo a fundo no âmbito do SIGTV.	R\$ 0,00
2.1.1 Com recursos das programações SIGTV para aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, conforme Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 45.164,33
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 795658 em 31/12/2023.	R\$ 45.164,33
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 795658 em 31/12/2023.	R\$ 0,00

2.8 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO**1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023**

1.1 Saldo na conta corrente 674184 em 31/12/2022	R\$ 454,89
1.2 Saldo nas contas anteriores 674184 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 5,64
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 674184 .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 460,53

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 408,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R\$ 408,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 41,03
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 674184 em 31/12/2023.	R\$ 41,03
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 674184 em 31/12/2023.	R\$ 0,00

2.9 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369**1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023**

1.1 Saldo na conta corrente 791792 em 31/12/2022	R\$ 24.737,37
1.2 Saldo nas contas anteriores 791792 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 2.315,59
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 791792 .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 27.052,96

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 10.654,15
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os	R\$ 0,00

serviços/programas, pagos com recursos federais.

2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas). R\$ 0,00

2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais. R\$ 0,00

2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022. R\$ 0,00

2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5. R\$ 10.654,15

2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023. R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total R\$ 16.398,81

3.2 Saldo financeiro na conta corrente 791792 em 31/12/2023. R\$ 16.398,81

3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 791792 em 31/12/2023. R\$ 0,00

2.10 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS -

1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023

1.1 Saldo na conta corrente em 31/12/2022 R\$ 0,00

1.2 Saldo nas contas anteriores em 31/12/2022 R\$ 0,00

Tipo de Conta Corrente
SIGTVESTR4
Número da Agência
004332
Número da Conta Corrente
000000910821
Saldo em 31/12/2022
0,00

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023) R\$ 70.000,00

1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente. R\$ 3.171,56

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente . R\$ 0,00

1.6 Receitas totais para o exercício de 2023. R\$ 73.171,56

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados por meio de programações na modalidade fundo a fundo no âmbito do SIGTV. R\$ 0,00

2.1.1 Com recursos das programações SIGTV para aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, conforme Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022. R\$ 0,00

2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023. R\$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total R\$ 73.171,55

3.2 Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2023. R\$ 0,00

3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à em 31/12/2023. R\$ 73.171,55

TIPO DE CONTA CORRENTE
SIGTVESTR4
AGÊNCIA
004332

CONTA CORRENTE
000000910821
SALDO NA CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
73.171,55

2.11 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369**1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023**

1.1 Saldo na conta corrente 791776 em 31/12/2022	R\$ 672.079,81
1.2 Saldo nas contas anteriores 791776 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entraram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 49.687,22
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 791776 .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 721.767,03

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 683.642,46
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 293.211,34
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 99.979,08
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R\$ 290.452,04

2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R\$ 0,00
--	----------

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023

3.1 Saldo financeiro total	R\$ 37.105,20
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 791776 em 31/12/2023.	R\$ 37.105,20
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 791776 em 31/12/2023.	R\$ 0,00

3. Bloco da Proteção Social Especial**3.1 Bloco da Proteção Social Especial****1- RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2023**

1.1 Saldo na conta corrente 718580 em 31/12/2022	R\$ 57.293,66
1.2 Saldo nas contas anteriores 718580 em 31/12/2022	R\$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa da União que entram na conta do Ente (consideram-se as Ordens Bancárias no período de 01/01/2023 à 31/12/2023)	R\$ 645.307,18
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2023 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente.	R\$ 15.494,27
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 718580 .	R\$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2023.	R\$ 718.095,11

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2023	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2023 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R\$ 525.921,38
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R\$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais.	R\$ 221.561,40
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas).	R\$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referente a parcerias com entidades e organizações sociais.	R\$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria MC n.º 580/2020 e Portaria SNAS n.º 69/2022.	R\$ 63.954,41
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas NÃO discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5.	R\$ 240.405,57
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2023.	R\$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023	
3.1 Saldo financeiro total	R\$ 192.173,73
3.2 Saldo financeiro na conta corrente 718580 em 31/12/2023.	R\$ 192.173,73
3.3 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 718580 em 31/12/2023.	R\$ 0,00

III. Execução Física

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco de Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	35000		35000
Bloco de Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC				
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	80		80
Programas e Projetos				
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV				
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	5		5
Bloco de Proteção Social Especial				
Serviço Especializado em Abordagem Social				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência	0		100
Bloco de Proteção Social Especial				
Serviço Especializado para pessoas em situação de rua				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de rua	100		100
Bloco de Proteção Social Especial				

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes				
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	40		30
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	1730		1730
Programas e Projetos				
Programa Primeira Infância no SUAS				
Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	Crianças e gestantes acompanhadas	1600		1600
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	865		865
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	80		80

IV. Resumo Executivo

Resumo das informações preenchidas na seção Execução Financeira

1- TOTAL DAS RECEITAS

1.1 Receitas totais de serviços	R\$ 2.213.621,51
1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 1.495.526,40
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 1.495.526,40
1.1.2 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 718.095,11
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 718.095,11
1.2 Receitas totais de programas	R\$ 1.321.791,22
1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 161.874,82
1.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 161.874,82
1.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 1.159.916,40
1.2.2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 22.768,48
1.2.2.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 460,53
1.2.2.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 566,42
1.2.2.4 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 1.135.830,71
1.2.2.5 APRIMORA REDE	R\$ 290,26
1.3 Receitas totais decorrente da Portaria n.º 369/2020	R\$ 759.195,95
1.3.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 759.195,95
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 721.767,03
1.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA	R\$ 27.052,96

369		
1.3.1.3	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R\$ 10.375,96
1.5	Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R\$ 431.302,78
1.5.1	Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 431.302,78
1.5.1.1	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R\$ 431.302,78
1.6	Receitas totais das Transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento)	R\$ 263.061,79
1.6.1	Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 263.061,79
1.6.1.1	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	R\$ 189.890,23
1.6.1.2	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022	R\$ 73.171,56
2-	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1	Despesas totais de serviços	R\$ 1.654.279,36
2.1.1	Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 1.128.357,98
2.1.1.1	Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 1.128.357,98
2.1.2	Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 525.921,38
2.1.2.1	Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 525.921,38
2.2	Despesas totais de programas	R\$ 1.023.426,36
2.2.1	Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 153.497,31
2.2.1.1	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 153.497,31
2.2.2	Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 869.929,05
2.2.2.1	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 14.871,99
2.2.2.2	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 408,00
2.2.2.3	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 0,00
2.2.2.4	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 854.649,06
2.2.2.5	APRIMORA REDE	R\$ 0,00
2.3	Despesas totais decorrentes da Portaria n.º 369/2020	R\$ 0,00
2.3.1	Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 0,00
2.3.1.1	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R\$ 0,00
2.3.1.2	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R\$ 0,00
2.3.1.3	AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R\$ 0,00
3-	SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2023	
3.1	Saldo total dos serviços	R\$ 559.342,15
3.1.1	Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 367.168,42
3.1.1.1	Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 367.168,42
3.1.2	Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 192.173,73
3.1.2.1	Bloco da Proteção Social Especial	R\$ 192.173,73
3.2	Saldo total dos programas	R\$ 294.362,04
3.2.1	Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 8.377,51

3.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 8.377,51
3.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 285.984,53
3.2.2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R\$ 3.905,19
3.2.2.2 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$ 41,03
3.2.2.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$ 566,41
3.2.2.4 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 281.181,64
3.2.2.5 APRIMORA REDE	R\$ 290,26
3.4 Saldo total dos recursos da Portaria n.º 385/2020	R\$ 402.193,91
3.4.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo	R\$ 402.193,91
3.4.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R\$ 402.193,91
3.5 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R\$ 37.105,20
3.6 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento)	R\$ 37.105,20
4- DO COFINANCIAMENTO (RECURSOS PRÓPRIOS)	
4.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas	R\$ 0,00
4.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Básica	R\$ 1.830.680,68
4.1.1.2 Com pessoal contratado (pessoal física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.3 Com conservação, manutenção adaptação de imóveis públicos públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica	R\$ 0,00
4.1.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores	R\$ 0,00
4.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços de Proteção Social Especial	R\$ 1.069.967,39
4.1.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.5 Gastos com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	R\$ 0,00
4.1.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores	R\$ 0,00
4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais	R\$ 4.044.000,00

4.2 Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - R\$ 558.000,00
FEAS, à título de cofinanciamento estadual

V. COMENTÁRIO DO GESTOR

Que o presente instrumento de demonstração de despesas e ainda das metas físicas alcançadas, possam motivar uma tomada de decisão por parte dos entes federados, de forma a de fato trabalharmos na perspectiva do cofinanciamento para a assistência social, visto que de acordo com o que demonstramos fica o município sobrecarregado de despesas, tendo que responder efetiva para que os serviços aconteçam de forma regular e sistemática, e sem interrupções em seus equipamentos. Ressaltamos ainda que as despesas aqui mencionadas, não representam efetivamente os investimentos do município na área, considerando-se que tantas outras ações aqui não são contempladas. Assim não só a recomposição do orçamento, como a correção dos valores se fazem urgentes e necessárias.

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.134 X1:167.250.99.33 03713590311 202411281435 5687021



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/JUAZEIRO DO NORTE-CE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
conselhosedest@yahoo.com.br
FONE: (88) 3572-3908

**RESOLUÇÃO N.º 35, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 – CMAS - AD
REFERENDUM**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Governo Federal – no exercício de 2023 no município de Juazeiro do Norte/CE.”

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Demonstrativo de Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano de 2023, conforme documentação apresentada.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS**



Ministério do Desenvolvimento Social
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

**DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANO 2023
VERSÃO 1.0 Original**

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CGC/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

Endereço: PRAÇA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO 00

C.E.P.: 63050500

Telefone: (88) 3566-1004

E-mail: gabinete@juazeiro.ce.gov.br

Prefeito: GLEDSON LIMA BEZERRA

Nível de gestão: Gestão Plena

Porte: GRANDE

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

CGC/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

Endereço: RUA RUA MONSENHOR ESMERALDO 00

C.E.P.: 63020020

Telefone: (88) 3572-3900

E-mail: sedest@juazeiro.ce.gov.br

Nome do Gestor: MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ: 14.970.469/0001-68

E-Mail: sedest@juazeiro.ce.gov.br

Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere

Telefone: (88) 3572-3900

Título do Ato: 30

Ato Criação: LEI

Número Ato: 2069

Data Assinatura: 27/12/1995

Data Publicação: 27/12/1995

4. DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

Endereço: RUA MOSENHOR ESMERALDO 300

C.E.P.: 63020020

Telefone: (88) 3572-3900

null: Título do Ato

Ato de criação: LEI

Número do Ato: 5137

Data Assinatura: 20/12/2019

Data Publicação: 20/12/2019

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário:

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
	JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA	CONSELHEIRO(A)	16/02/2024	16/02/2026
	SUELEN SARAIVA DA CRU ALEXANDRE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	ADALBERTO AMORIM DE SOUSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	EVELYN LARA DE SOUSA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	EDSON SALUSTIANO DE SOUSA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	CÍCERA MARIA DE LIMA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	Neurismar de Souza Ângelo Lôbo	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	ILDEVANIA FELIX DE LIMA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	GRACILENE SANTOS SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	KASSIL FLAMEL NUNES GONÇALVES SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	ARISTÓTELES PINHEIRO DE PINHO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/02/2024	16/02/2026
	Ana Kaline Mendes Figueiredo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	SANDRA MARGARETH SILVA GOMES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	ALIGUIERRE ALVES FEITOSA (BRENDA VLASACK)	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	MERILLYN SANTOS DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	JOSMACELMO GERALDO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	ANA CLÁUDIA MACÊDO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	FRANCISCO PEREIRA DE MASCENA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	FRANCISCA EDCLÉA MATIAS PEREIRA GOMES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/02/2024	16/02/2026
	MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS	VICE-PRESIDENTE	16/02/2024	16/02/2026

II. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO**

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10 CRAS Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS												
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2022												R\$ 129.469,71
1.2 Valores recebidos no exercício												R\$ 0,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente												R\$ 0,00
1.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício												R\$ 5.638,91
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social												R\$ 0,00
1.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2023												R\$ 135.108,62
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social												R\$ 0,00
1.8 Total geral de Valores efetivamente executados no exercício												R\$ 118.934,42
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão												R\$ 110.000,00
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)												R\$ 8.934,42
1.9 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2023												R\$ 16.174,20
DECLARAÇÃO						AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA						
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.						R:10.222.10.134 X1:167.250.99.33 03713590311 202411281435 5687021						

I
 N
 C
 E
 V
 T
 I
 A
 N
 D
 A
 4.1

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRADASILVA**

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

